



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 02/2022-L

Trata-se de projeto de lei que dá nova redação ao artigo 3º da lei municipal 2.319 de 31 de março de 2004 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal.


Em suma, o projeto altera o valor fixado a título de “Auxílio Alimentação” dos servidores municipais do Legislativo, passando para R\$ 750,00 mensais.

Como se sabe o auxílio alimentação encontra-se respaldado na lei municipal supracitada, com o objetivo de subsidiar as despesas com alimentação do servidor. Assim, para sua alteração não resta alternativa senão a edição de lei nesse sentido, em prestígio ao princípio do paralelismo das formas.

No mais, analisando o projeto, entendo que estão preenchidos os requisitos legais, devendo ser encaminhado ao plenário para a douta apreciação e votação.

Sem prejuízo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, em 10 de fevereiro de 2022.


Rafael Verolez
Consultor Jurídico
OAB/SP 322.021